

EDITAL PPG-ENF/UFSJ/CCO Nº 002/2016

Por meio do presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem (PPG-ENF), do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2015, nível Mestrado, observando os aspectos a seguir nomeados, regulamentados pela Resolução Nº 42, de 2 de outubro de 2012, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 25 (vinte e cinco), na área de concentração “Enfermagem”, sendo 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa “**Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem**” e 13 (treze) vagas para a linha de pesquisa “**Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem**”, vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa conforme **ANEXO I**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período 08 a 12 de agosto de 2016, de 9h as 11h e de 12h as 17h.

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sala 301 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), no *campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado a rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP 35.501-29, Divinópolis/MG ou por via postal (postagem deve ser recebida até o último dia da inscrição).

Parágrafo único - Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; *e-mail* pgenf@ufsj.edu.br; *homepage* <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos graduados em Enfermagem ou em cursos de outras áreas, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano do curso de graduação em Enfermagem ou em cursos de outras áreas de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 3º As inscrições dos candidatos ao curso de Mestrado serão feitas mediante a apresentação de comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, nos últimos 03 anos, e desde que o candidato tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos ou mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language Test – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para *CBT TOEFL*, mínimo de 400 pontos para *TOEFL ITP* ou 550 pontos para o *TOEFL* tradicional); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), *First Certificate in English da University of Cambridge*. CENEX-FALE/UFMG (expedido nos últimos três anos) com pontuação mínima de 60% (sessenta por cento). *Tese Prime/Sistema de Avaliação Linguística (TEAP - Test of English for Academic Purposes - 60 pontos)*.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de Inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital, na qual o candidato deverá indicar o nome do provável orientador. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos impressos:

I. Cópias dos documentos pessoais: Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista, quando couber; Passaporte e visto de permanência, no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem ou em cursos de outras áreas emitido pela Instituição onde o título foi obtido;

III. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem ou de outras áreas do conhecimento (§ 1º do Art. 4º deste Edital);

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Uma fotografia recente de tamanho 3x4;

VI. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;

VII. Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada;

§ 5º A comprovação de que trata o inciso II do presente artigo poderá ser substituída por declaração de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação ora ofertado, ficando sua matrícula condicionada à conclusão da graduação.

§ 6º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação na secretaria do curso se o candidato(a) for aprovado(a) na 1ª etapa do processo seletivo.

§ 7º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio do preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União), que uma vez paga **não será restituída**. A GRU encontra-se no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php ou na página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida de acordo com os seguintes códigos:

-UG: 154069 -Gestão: 15276

-Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

-Código do recolhimento: 28883-7

-Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

-Número de referência: 201222042

-CPF: *do candidato* -Nome: *do candidato*

-Valor principal: R\$ 68,00

-Valor total: R\$ 68,00. - Vencimento: 12/08/2016

§ 8º A UFSJ não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

§ 9º Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

Art. 5º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples) autenticada em cartório.

2.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 6º A UFSJ empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal / Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º A isenção deverá ser solicitada no por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, e apresentada na secretaria do curso no período de 01 e 02 de agosto de 2016.

§ 2º A UFSJ consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

§ 3º O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 05 de agosto de 2016. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade, do candidato, informar-se sobre o resultado de isenção.

§ 5º Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente isentos da taxa.

§ 6º Caso o pedido de isenção seja indeferido, para o mesmo não caberá recurso.

§ 7º O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2.1 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

§ 8º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do Art. 4º do presente edital. **Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.**

Art. 8º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 15 de agosto de 2016.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo de 16 a 17 de agosto de 2016. O resultado do recurso será divulgado no dia 19 de agosto no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

Para esta decisão não caberá novo recurso.

3.2 BANCA

Art. 9 A composição da banca examinadora para o processo seletivo 2016 será publicada após a homologação das inscrições no dia 22 de agosto de 2016, para evitar suspeição dos participantes.

3.3 O PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias 22 de agosto a 12 de setembro de 2016, será realizado por orientador e constará de 03 (três) etapas conforme especificado a seguir:

PRIMEIRA ETAPA: constará de avaliação escrita dissertativa acerca da proposta de pesquisa (0 a 100 pontos), no dia 29 de agosto de 2016, das 8h às 11h, na Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG). O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: a) Introdução com problematização, justificativa/relevância e referencial teórico; b) Objetivo geral; c) Proposta metodológica; d) Domínio dos recursos linguísticos. **Esta avaliação é de caráter eliminatório e classificatório.**

§ 1º A avaliação terá início às 8h quando será entregue a folha de papel pautado rubricada pela banca para o desenvolvimento da avaliação escrita dissertativa. A avaliação deve ser anônima, individual, sem consulta a nenhum material e/ou instrumento

de qualquer natureza e deverá ser identificada pelo número do candidato para efeito de correção da banca examinadora. A avaliação será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 3 (três) horas. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento. Estará apto para as etapas seguintes do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na avaliação escrita dissertativa igual ou superior a 60 (sessenta pontos) em escala de 0 a 100 pontos. Os critérios para a correção da avaliação dissertativa constam no **ANEXO III**.

SEGUNDA ETAPA: constará de entrevista/arguição oral sobre a proposta de pesquisa (0 a 100 pontos) realizadas por professores da Banca Examinadora, em horários a serem divulgados no dia 05 de setembro de 2016. O candidato será avaliado na arguição oral de acordo com os seguintes critérios: a) Discussão da proposta de pesquisa; b) Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida; c) Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses). Esta etapa é de **caráter classificatório** e os critérios para a avaliação constam no **ANEXO IV**.

TERCEIRA ETAPA: constará de avaliação do *Curriculum Vitae* atualizado e na Plataforma Lattes do CNPq (0 a 100 pontos), realizada por professores da Banca Examinadora no dia 05 de setembro de 2016. Esta etapa é de **caráter classificatório** e o *Curriculum* será avaliado conforme o **ANEXO V**.

§ 1º A nota mínima para aprovação final é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas classificatórias que compõem a seleção. A classificação final será por ordem decrescente, segundo o número de vagas por orientador, conforme o quadro disponível no **ANEXO I**.

§ 2º As notas serão publicadas no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, e identificadas por código definido no processo seletivo.

§ 3º As especificações das datas, horários e locais das avaliações referentes a todas as etapas do processo seletivo constam do **ANEXO VI**.

Parágrafo único: o candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o orientador.

Art. 11 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPG-ENF por orientador.

Parágrafo único Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento ao final no processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados, no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador.

§ 1º O aluno convocado como excedente ou para uma vaga de outro orientador (em comum acordo de ambos) não preenchida no processo seletivo, entrará no final da lista para distribuição de bolsas.

3.4 DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 12 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, através da Comissão de Avaliação, divulgará o resultado da 1ª etapa até às 13 horas, do dia 30 de agosto de 2016, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. O resultado será publicado com identificação do candidato por código definido no processo seletivo.

Art. 13 O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado a todos os candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 1ª etapa poderá ser solicitada na secretaria do Programa no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2016, após a publicação do resultado da 1ª etapa. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, até às 16 horas do dia 02 de setembro de 2016 e homologará o resultado final da 1ª etapa. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 14 O resultado da 2ª e 3ª etapas será divulgado até às 13 horas, do dia 06 de setembro de 2016, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. Os resultados serão publicados com identificação do candidato por código definido no processo seletivo. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 2ª etapa poderá ser solicitada na secretaria do programa no período de 06 a 08 de setembro de 2016, após a publicação do resultado da 2ª etapa. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço

<http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, até às 16 horas do dia 09 de setembro de 2016 e homologará o resultado final da 2ª e 3ª etapas. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 15 A homologação do resultado final será divulgada até as 17 horas, do dia 09 de setembro de 2016, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

4 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 17 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, entre nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2017, de 9h as 11h e de 12 as 17h;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 2º Caso sejam selecionados, os candidatos concluintes do último semestre ou ano de cursos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que na matrícula inicial apresentem diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem ou em outras áreas, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

§ 4º O curso iniciará no dia 06 de março de 2017.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 19 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I Faltar a qualquer etapa do processo seletivo; II Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 20 O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará em **06/03/2017**.

Art. 21 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do PPG-ENF, **não estando garantida a concessão de bolsas.**

Art. 22 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 23 Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente nas avaliações estará automaticamente eliminado.

Art. 24 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

Art. 25 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPG-ENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo estabelecido no Regimento do PPG-ENF.

Art. 26 Após a conclusão dos trâmites processuais referentes ao processo seletivo, a documentação entregue para o processo de seleção estará disponível para devolução aos candidatos até o dia 30/09/2016 na secretaria do programa e a partir dessa data será eliminada.

Art. 27 Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Divinópolis, 02 de junho de 2016.

Prof. Dr. Richardson Miranda Machado
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem

ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/TEMAS DE INTERESSE/VAGAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Orientador	Temas de interesse do professor	Vagas
Enfermagem	Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem	Prof ^ª . Dr ^ª Eliete Albano Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietealbano@hotmail.com	Gestão e Avaliação de Serviços de Saúde	2
		Prof ^ª Dr ^ª Fernanda Moura Lanza http://lattes.cnpq.br/7355625144681852 E-mail: fmlanza@yahoo.com.br	Processo de Trabalho e Avaliação dos Serviços de Saúde	1
		Prof. Dr. Ricardo Bezerra Cavalcante http://lattes.cnpq.br/8207340549285627 E-mail: ricardocavalcante@ufsj.edu.br	Informação e Sistemas de Informação / Gestão de Serviços de Saúde	2
		Prof. Dr. Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@ufsj.edu.br	Saúde Mental	2
		Prof ^ª Dr ^ª Selma Maria da Fonseca Viegas http://lattes.cnpq.br/9926581970130369 E-mail: selmamfv@yahoo.com.br	Atenção Primária Cotidiano em Saúde	2
		Prof. Dr. Tarcísio Laerte Gontijo http://lattes.cnpq.br/2680193564383482 E-mail: enftarcisio@ufsj.edu.br	Gestão e Avaliação de Serviços de Saúde	1
		Prof ^ª Dr ^ª Valéria da Conceição Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeria.oli.enf@gmail.com	Imunização	2
	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Prof Dr Alisson Araújo http://lattes.cnpq.br/7116545718554968 E-mail: alissonenf@hotmail.com	Saúde da Criança e do Adolescente	2
		Prof. Dr. Gilberto Fontes http://lattes.cnpq.br/5223584741856927 E-mail: gilberto.fontes@pq.cnpq.br	Doenças Infecto-Parasitárias	1
		Prof ^ª Dr ^ª Luciana Regina Ferreira da Mata http://lattes.cnpq.br/2530837696657146 E-mail: luregbh@yahoo.com.br	Saúde do Adulto	1
		Prof ^ª Dr ^ª Márcia Christina Caetano Romano http://lattes.cnpq.br/4042025862199765 E-mail: marciachristinacs@gmail.com	Saúde da Criança e do Adolescente	2
		Prof ^ª Dr ^ª Nadja Cristiane Lappann Botti http://lattes.cnpq.br/5011670544309511 E-mail: nadjaclb@terra.com.br	Saúde Mental	3
		Prof ^ª Dr ^ª Patrícia Peres de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3059865639779652 E-mail: pperesoliveira@ufsj.edu.br	Oncologia	2
		Prof ^ª Dr ^ª Renata Cristina da Penha Silveira http://lattes.cnpq.br/6136996021251025 E-mail: renatasilveira@ufsj.edu.br	Saúde do Trabalhador	2
TOTAL				25

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 02/2016/ PPG-ENF/UFSJ

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ () _____ () _____

Endereços de e-mails: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte*: _____ * Apenas para não brasileiros.

Nome do provável orientador: _____

Documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
- Cópia do Passaporte e Visto de Permanência (para candidato estrangeiro);
- Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido pela Instituição onde o título foi obtido;
- Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Enfermagem;
- Uma fotografia recente tamanho 3x4;
- Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;
- Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada;

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Itens	Crítérios	Pontuação
Dissertação da proposta de pesquisa (80 pts)	Problematização (20 pts)	
	Justificativa/relevância (10 pts)	
	Objetivo geral (10 pts)	
	Proposta metodológica (40 pts)	
Domínio dos recursos linguísticos (acentuação e grafia; vocabulário; repetição ou omissão de palavras; estrutura frasal; pontuação; uso de conectivos; concordância verbal e/ou nominal; regência verbal e/ou nominal; emprego de pronomes) (20 pts) – Para cada erro será despontuado 3 pontos.		
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens	Crítérios	Pontuação
Discussão da proposta de pesquisa (60 pts)	Problematização (10pts)	
	Justificativa/relevância (10 pts)	
	Objetivo geral (10 pts)	
	Proposta metodológica (20 pts)	
	Domínio e clareza na exposição (10 pts)	
Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida (20 pts)	O tema do projeto é compatível com a linha de pesquisa pretendida (10 pts)	
	O tema do projeto é compatível com o orientador pretendido (10 pts)	
Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses) (20 pts)		
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Modalidade		Pontuação
Pesquisa e Extensão (valor máximo de 15 pontos)	Participação como bolsista em programas e/ou projetos de iniciação científica (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)	5 pontos por ano
	Participação como bolsista em programas e projetos de extensão (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)	5 pontos por ano
	Participação como voluntário em programas e projetos de pesquisa/extensão (certificado expedido pelo coordenador ou Instituição de Ensino)	3 pontos por ano
	Participação em Grupos/Núcleo de Pesquisa (certificado expedido pelo líder do grupo/núcleo cadastrado no CNPQ)	2 pontos por ano
	Bolsista de Apoio Tecnológico	5 pontos por ano
	Monitoria	5 pontos por semestre
Especialização (valor máximo de 15 pontos)		7,5 pontos por especialização concluída.
Experiência em docência (valor máximo de 15 pontos)		3 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior.
		2 pontos por ano em docência em instituições de nível técnico.
Experiência profissional (valor máximo de 15 pontos)		2 pontos por ano (últimos 10 anos)
Produção Científica dos últimos 5 anos (Valor máximo de 20 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados	10 pontos para cada artigo
	Livro publicado com ISBN (autor ou organizador)	5 pontos para cada obra
	Capítulo de livro publicado em obra com ISBN	5 pontos para cada capítulo
	Publicação em Anais (resumo ou expandido)	2,5 pontos por cada resumo
Participação de eventos, nos últimos 5 anos, com apresentação de trabalho oral ou pôster (Valor máximo de 20 pontos)	Evento Internacional	10 pontos para cada
	Evento Nacional	5 pontos para cada
	Evento Local e Regional	2,5 pontos para cada

TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 02 de agosto de 2016	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 de agosto de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Inscrições	08 a 12 de agosto de 2016	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Homologação das inscrições	15 de agosto de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso	16 e 17 de agosto de 2016	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Resultado do recurso	19 de agosto de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Publicação da Banca Examinadora	22 de agosto de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Primeira etapa do processo seletivo	29 de agosto de 2016	Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (8h às 11h)
Resultado da 1ª etapa	30 de agosto de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 1ª etapa	31 de agosto a 01 de setembro de 2016	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Resultado do recurso	02 de setembro de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Segunda e terceira etapas do processo seletivo	05 de setembro de 2016	Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (8h às 11h30 e de 13h as 16h30)
Resultado da 2ª e 3ª etapas	06 de setembro de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 2ª e 3ª etapas	06 a 08 de setembro de 2016	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Resultado do recurso	09 de setembro de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Homologação do resultado final	09 de setembro de 2016	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Matrícula para os candidatos selecionados	24 a 25 de fevereiro de 2017	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Início do semestre letivo	06 de março de 2017	Informações na Secretaria do PPG-ENF